



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de \_\_\_\_ 18 NOV. 2014

**Ofício G.P. nº. 01478/2014**

Hortolândia, 11 de novembro de 2014.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Paulo Pereira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de  
Hortolândia - SP

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 0654/2014**

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 0654/2014, o nobre Vereador Edivaldo Souza Araújo “requer informações sobre autorização de uso das praças públicas e academias ao ar livre por ambulantes no Município de Hortolândia”.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**1** – Sim. Encontra-se com a Casa do Empreendedor, por ser o Departamento responsável pelo cadastramento dos Ambulantes.

**2** - As solicitações para utilização de áreas por ambulantes são analisadas conforme categorias e Leis:

**Ambulante fixo:** Não tem autorização para instalação em área pública, nos termos da Lei 873/01.

**Ambulante itinerante:** Pode parar em logradouros públicos o tempo necessário para efetuar a venda, art. 396 da Lei 873/01

**3** - Reportamo-nos ao item 01.

**4** - De acordo com a Lei 873/01 não é permitido uso do espaço público por Ambulantes. A Secretaria de Inclusão Social é responsável por Programas sociais que permitem o uso temporário das áreas, sugerimos encaminhamento à mesma para esclarecimentos necessários.

**5** - Reportamo-nos ao ítem 4.

**6** - Reportamo-nos ao ítem 4.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 11-NOV-2014-13:07:00:157-1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de 18 NOV. 2014

Folha 02/02

**Ofício G.P. nº. 01478/2014**

7 - Está em fase de estudo pela administração a elaboração de uma lei que permite a concessão de uso de áreas públicas para instalação de quiosques padronizados, que ocorrerá através de processo licitatório.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antonio Meira**  
**Prefeito**